

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**SECRETARIA-EXECUTIVA**

**DIRETORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL MODALIDADE PRODUTO**

**PROJETO UNESCO – 914BRZ3048**

<b>Unidade Demandante:</b>  SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO  SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA	<b>Data Elaboração</b> 11 de Junho de 2019
--	---

<b>Nº da Ação no Planejamento da Secretaria</b>		
<b>Atividade do PRODOC</b> Realizar estudos e apresentar estratégias de melhoria e expansão na agenda de educação e inclusão financeiras	<b>Código</b> <b>2.1.3</b>	<b>Descrição:</b> Avaliação de Resultados da Iniciativa Futuro na Mão

**Objetivo da contratação**

Avaliar a percepção das(os) beneficiárias(os) quanto aos efeitos das oficinas da iniciativa Futuro na Mão (FNM) no seu comportamento financeiro com objetivo de um diagnóstico da percepção de impacto da iniciativa e verificar sua amplitude e resultados nos aspectos referentes a adesão, participação e frequência nas oficinas.

**Contexto**

A Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef) foi instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010 com a finalidade de “promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, a eficiência e solidez do sistema financeiro nacional e a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores”. Com a Enef, a educação financeira passa a ser uma política pública de caráter permanente, envolvendo órgãos e entidades públicas, instituições privadas e sociedade civil, com centralização da gestão e descentralização da execução das atividades.

A iniciativa **Futuro na Mão**, construída por meio de parceria entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e a Associação Brasileira

de Educação Financeira (AEF), foi construída inicialmente pensando em mulheres beneficiárias do Bolsa Família, mas o desenvolvimento e a avaliação mostraram que ela é bem recebida por famílias de baixa renda de diversos perfis. Portanto, seu público-alvo são, no âmbito do PAIF, as famílias de baixa renda independente do gênero e participação no Bolsa Família.

O seu desenho foi testado e avaliado por meio de projetos pilotos e pesquisa de avaliação de impacto durante os anos de 2014 a 2017, demonstrando impacto relevante sobre diversas variáveis comportamentais. A partir de 2018, a iniciativa de educação financeira teve sua implementação iniciada nos municípios com escala ampliada.

A iniciativa Futuro na Mão se propõe a contribuir para a melhoria da gestão do orçamento doméstico, por meio de ferramentas e estratégias que possam auxiliar as famílias na apropriação de conhecimento, no planejamento e na mudança de hábitos financeiros, para que alcancem seus objetivos individuais e familiares. Considera-se, portanto, que essa metodologia pode ser incorporada à programação das oficinas com famílias no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Destarte, este Termo de Referência estabelece os moldes da contratação de consultor pessoa física para execução de avaliação da percepção das(os) beneficiárias(os) quanto aos efeitos da iniciativa de educação financeira. O consultor contratado será responsável por entrevistar as (os) beneficiárias (os) em dois municípios a serem selecionados pela Coordenação da iniciativa no Ministério da Cidadania (MC), com o objetivo de mensurar a participação, adequação e relevância da oficina para as (os) participantes.

### **Escopo do trabalho e limites da consultoria**

Os principais objetivos dessa consultoria são:

- Captar a percepção das(os) beneficiárias(os) da iniciativa quanto à (ao): organização e divulgação das oficinas, adesão ou não das(os) beneficiárias(os), interesse no momento do convite, frequência nas oficinas (e as motivações para faltar), custos e dificuldade de acesso para participar das oficinas.
- Avaliar a adequação da metodologia das oficinas, do papel do facilitador, da utilidade e da qualidade dos materiais e do tempo previsto ao processo de aprendizagem (metodologia do “aprender fazendo”).
- Avaliar a retenção do conhecimento das oficinas pelas(os) beneficiárias, verificando aspectos referentes a expectativas das beneficiárias(os) quanto aos conteúdos abordados e utilidade posterior do aprendizado nas oficinas em relação ao comportamento financeiro.

- Analisar a amplitude dos resultados da iniciativa na alteração do comportamento financeiro das beneficiárias(os).

### **Descrição dos Produtos:**

#### **Produto 1 – Revisão bibliográfica e proposta de instrumentos de coleta de dados para os municípios em análise.**

Documento técnico contendo: a) levantamento e análise bibliográfica, documental e normativa acerca das melhores práticas nacionais e internacionais de Educação Financeira para o público em situação de pobreza; b) proposta de construção dos instrumentos de coleta de dados: roteiros, questionários e protocolos de pesquisa a serem aplicados no município da pesquisa; c) proposta de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, a ser assinado pelos entrevistados; d) planejamento das atividades de coleta de dados, com cronograma detalhado das atividades, oferecendo sugestão de recortes da amostra.

#### **Produto 2 – Avaliação das oficinas de educação financeira a partir da percepção das(os) beneficiárias(os).**

Documento técnico contendo a análise da percepção das beneficiárias(os) referente ao processo de realização das oficinas, envolvendo aspectos referentes ao convite para participação, adesão às três oficinas, importância do facilitador para a aprendizagem (abordagem, capacidade de mobilização de beneficiários); utilidade dos materiais para a aprendizagem (uso das tecnologias durante e após as oficinas); qualidade dos materiais (tanto das tecnologias quanto dos materiais auxiliares, como a alimentação); tempo previsto para as atividades das oficinas.

#### **Produto 3 – Avaliação da percepção das beneficiárias (os) quanto às oficinas em período posterior, em relação a alteração do seu comportamento financeiro, com a sistematização dos principais achados da pesquisa.**

Documento técnico contendo: a) análise da percepção das(os) beneficiárias(os), que concluíram a oficina, em relação às contribuições da oficina para seu comportamento financeiro após os três encontros; b) levantamento e análise das razões pelas quais algumas beneficiárias(os) eventualmente não tenham participado dos três encontros; c) sistematização

dos principais achados da pesquisa em relação aos três momentos pesquisados.

### **Metodologia de pesquisa e qualidade esperada nos produtos**

O consultor(a) deverá se utilizar, principalmente, de metodologias qualitativas de coleta de dados, especialmente de diário de campo, roteiros de entrevistas semiestruturadas e grupos focais.

As informações coletadas deverão ser analisadas pelo(a) consultor(a), identificando as discrepâncias entre o que foi planejado e o que foi executado, bem como as impressões e compreensões de cada um dos sujeitos envolvidos no processo.

Os dados deverão ser coletados por meio de equipamentos eletrônicos portáteis de gravação de áudio, desde que seja explicitamente solicitado aos sujeitos pesquisados e eles permitam tal registro, assim como por anotações feitas pelo entrevistador(a) no decorrer da entrevista. Os equipamentos eletrônicos portáteis de gravação para coleta de dados deverão ser providenciados pelo(a) consultor(a).

O(a) consultor(a) deverá proteger os dados coletados e garantir seu sigilo. É essencial na pesquisa a presença do Termo de Consentimento e Livre esclarecimento. Todos os produtos, materiais, informações e bancos de dados que venham a ser produzidos pelo(a) consultor(a) ou que sejam colocados à sua disposição pelo MC para a realização da pesquisa são de propriedade exclusiva da União, neste ato representado pelo MC, sendo vedada qualquer forma de uso, divulgação ou cessão dos mesmos, no todo ou em parte.

As **atividades** a serem desenvolvidas pelo(a) consultor(a) em cada produto serão realizadas sob a orientação e supervisão do MC e incluem:

- Participar em reuniões presenciais em Brasília com a equipe do MC para discussão, alinhamento, validação e atualização de informações que dizem respeito ao trabalho da consultoria, além da utilização de outras formas não presenciais que assegurem a comunicação sistemática entre o(a) consultor(a) e o MC. As reuniões e sua periodicidade, assim como outras formas de comunicação necessárias aos objetivos desta consultoria, serão definidas em conjunto com a equipe do MC, considerando as demandas de cada produto e os processos de trabalho necessários para sua construção;
- Articular com o supervisor do contrato, reportando-se a ele e à equipe técnica do MC sempre que necessário, estabelecendo comunicação para

- a elaboração dos produtos, com incorporação das sugestões e recomendações do supervisor e da equipe técnica;
- Manter interlocução permanente com o MC para o relato de quaisquer situações que prejudiquem o bom andamento da pesquisa;
  - Apresentar cronograma de execução detalhado, especificando as atividades a serem desenvolvidas (preparação para as atividades de campo; pesquisa de campo; elaboração dos relatórios/produtos etc.) e a estimativa de tempo para a realização das atividades, o qual deve ser acordado com a equipe do MC;
  - Realizar viagens de campo para realização das entrevistas, dos grupos focais e para acompanhamento das atividades das oficinas, além de outras consideradas essenciais para a execução das atividades da consultoria;
  - Coletar a assinatura dos entrevistados nos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido;
  - Realizar entrevistas semiestruturadas e grupos focais com a utilização de equipamento eletrônico de gravação, se solicitado e explicitamente permitido pelos sujeitos pesquisados;
  - Acompanhar oficinas da iniciativa Futuro na Mão, produzindo análise qualitativa a partir de seus relatórios de campo;
  - Entregar versão preliminar dos produtos via e-mail de acordo com o cronograma, para análise da equipe técnica do MC e recomendações de ajustes se necessários;
  - Apresentar, em reunião em Brasília, os produtos especificados neste Termo de Referência, quando requisitado pelo MC.

### Resultados e Produtos esperados

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	% sobre o total	Data para entrega
1	<b>Produto 1: Revisão bibliográfica e proposta de instrumentos de coleta de dados para os municípios em análise</b>	20%	20 dias após a assinatura do contrato
2	<b>Produto 2: Avaliação das oficinas de educação financeira a partir da percepção das(os) beneficiárias(os)</b>	40%	60 dias após a assinatura do contrato
3	<b>Produto 3: Avaliação da</b>	40%	100 dias após a assinatura do

<p>percepção das beneficiárias (os) quanto às oficinas em período posterior, em relação a alteração do seu comportamento financeiro, com a sistematização dos principais achados da pesquisa.</p>		<p>contrato</p>
---	--	-----------------

O consultor(a) deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor(a) deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos à sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

Os instrumentos de coleta de dados utilizados nos produtos 2, 3 serão definidos pelo MC a partir das propostas metodológicas do(a) consultor(a) (Produto 1) e poderão ser ajustados ao longo da consultoria caso o MC julgue necessário.

Os produtos entregues pelos consultores, aprovados pelo supervisor do contrato, devem ser enviados via *e-mail* em formato PDF e certificado pelos consultores através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelos consultores.

Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelos consultores em outros produtos ou publicações sem referência a eles. Os produtos elaborados requerem ineditismo.

Os produtos serão pagos após a aprovação pelo supervisor do contrato, pelo Secretário de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi), pelo Diretor Nacional de Projetos e pelo oficial de programas do Organismo.

## **Requisitos e Critérios de Avaliação**

### Requisitos obrigatórios

**Formação acadêmica:** Mestrado ou Doutorado concluído em cursos de Pós-Graduação das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, preferencialmente com foco em avaliação de política pública.

### Qualificação/Experiência profissional:

- Mínimo de **24** meses de experiência profissional com pesquisas que tenham se utilizado de entrevistas (abertas ou semiestruturadas), grupos focais e/ou observação participante dentre os métodos utilizados, não sendo consideradas as experiências de pesquisa vinculadas à formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado).

### Outros critérios de avaliação

#### Formação acadêmica:

- a. Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado que tenha se utilizado de pesquisa de campo, entrevistas e/ou grupos focais dentre os métodos;
- b. Formação complementar em métodos e técnicas de pesquisa qualitativa.

### Qualificação/Experiência Profissional:

- a. Experiência em pesquisas qualitativas com avaliação de políticas públicas nos temas de educação financeira e/ou estudos com o público beneficiário do Programa Bolsa Família ou cadastrados no Cadastro Único.

**Atenção:** Os candidatos deverão preencher os Currículos do modelo MC com o máximo de informações possíveis, de modo que os critérios a serem avaliados para a seleção possam ser considerados, especialmente os títulos de dissertações, teses ou trabalhos de pesquisa, bem como métodos utilizados e respectivos resumos dos conteúdos. A descrição das atividades desenvolvidas em cada experiência de trabalho do candidato também é importante para essa avaliação, devendo conter as datas de início e término (DD/MM/AAAA), qual o papel desempenhado pelo candidato em cada uma delas; se o trabalho foi feito em equipe ou individualmente; os títulos de pesquisas realizadas; descrição sucinta da pesquisa e/ou experiência; métodos utilizados; dentre outras informações relevantes para a avaliação da experiência, de acordo com o Edital.

**Deve haver disponibilidade para viagens pelos consultores.**

**Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas**

Segundo Decreto nº 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras. Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

No caso de projetos financiados com recursos externos, para a contratação de professores, é necessária, ainda, a não objeção prévia do Banco financiador para efetuar a contratação.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPq e Capes) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da Capes.

Conforme as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, é vedada a contratação de candidatos, neste processo de seleção, que tenham relação familiar ou comercial próxima com um profissional da equipe do Mutuário (ou da agência executora do projeto ou de um beneficiário de parte do empréstimo) e estejam envolvidos direta ou indiretamente em qualquer etapa: (i) elaboração do Termo de Referência, (ii) do processo de seleção referente a esse contrato ou (iii) da supervisão do referido contrato.

Ainda, de acordo com Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, funcionários do governo e servidores públicos

do país do Mutuário só poderão ser contratados para serviços de consultoria no país do Mutuário, tanto individualmente ou como membros da equipe proposta por uma empresa de consultoria, se essa contratação não for conflitante com as leis, regulamentos e políticas, trabalhistas ou não, do país do Mutuário; e se (i) estiverem em licença sem vencimento ou tiverem pedido de demissão ou se aposentado; (ii) não tiverem sido contratados pela instituição para a qual trabalhavam antes de entrar em licença sem vencimento, pedir demissão ou se aposentar e (iii) a sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses. No caso de licença sem vencimento, pedido de demissão ou aposentadoria a contratação fica vedada por um período de pelo menos seis (6) meses entre o início da licença sem vencimento ou a desvinculação do candidato do Ministério e o início do contrato da consultoria.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

#### **Número de vagas**

01 (um) consultor(a)

#### **Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

#### **Insumos disponíveis**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, não se constituindo responsabilidade dos consultores.

#### **Localidade do trabalho**

É necessário que os consultores tenham disponibilidade para viagens sistemáticas para realização de atividades da consultoria em locais definidos pelo Ministério da Cidadania. As demais atividades poderão ser desenvolvidas nos locais de moradia dos consultores, com exceção das reuniões de diretrizes e apresentação dos produtos, que ocorrerão necessariamente em Brasília/DF.

#### **Data de início**

Imediata, após a assinatura do contrato.

#### **Prazo de execução**

Até 100 (cem) dias.

### **Nome e cargo do Supervisor**

Ronaldo Souza da Silva – Diretor de Avaliação – DA/Sagi/MC.

### **Orientações para o preenchimento do currículo**

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais relevantes para o desenvolvimento desta consultoria e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. Em caso de incompletude e/ou imprecisão nas informações presentes do currículo, estas poderão ser desconsideradas.

É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou a qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver, bem como o resumo e a metodologia utilizada. Quanto às publicações, o candidato deverá incluir citação completa, de acordo com as regras da ABNT, resumo e metodologia adotada.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada. Serão desconsideradas as informações não relevantes.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Será solicitada aos consultores selecionados a comprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, antes de sua contratação, de experiência profissional e acadêmica dos requisitos nos quais foram pontuados. A não apresentação dos documentos comprobatórios no prazo solicitado implicará na desclassificação automática do candidato.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ ou a cópia de

publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

## **ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS RECEBIDOS**

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

**Etapa 1:** Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Para seguir para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 candidatos possuam os requisitos obrigatórios.

**Etapa 2:** Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 5 deste Termo de Referência.

Nota de corte para avaliação das experiências dos candidatos: **60 pontos.**

## **Reunião de Negociação/Alinhamento da Contratação**

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião de Negociação/Alinhamento para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc.), método de coleta de dados e condições do contrato, etc.

Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. A reunião poderá ser feita em áudio ou videoconferência caso os consultores não residam em Brasília.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 dias úteis. Caso não apresente os documentos no prazo solicitado, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, dos 3 membros da Comissão Técnica de Seleção e de um membro da equipe da Diretoria de Cooperação Técnica.

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL UNESCO 914BRZ3048  
CONTRATA NA MODALIDADE CONSULTORIA INDIVIDUAL – PUBLICAÇÃO DO  
EDITAL Nº 21/2019

OBJETIVO/VAGA Contratação de consultor para avaliar a percepção das(os) beneficiárias(os) quanto aos efeitos das oficinas da iniciativa Futuro na Mão (FNM) no seu comportamento financeiro com objetivo de um diagnóstico da percepção de impacto da iniciativa e verificar sua amplitude e resultados nos aspectos referentes a adesão, participação e frequência nas oficinas.. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA: Mestrado ou Doutorado concluído em cursos de Pós-Graduação das áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, preferencialmente com foco em avaliação de política pública; Mínimo de 24 meses de experiência profissional com pesquisas que tenham se utilizado de entrevistas (abertas ou semiestruturadas), grupos focais e/ou observação participante dentre os métodos utilizados, não sendo consideradas as experiências de pesquisa vinculadas à formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado).

O termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/07/2019 até o dia 21/07/2019 para o endereço: [sedct.914brz3048@cidadania.gov.br](mailto:sedct.914brz3048@cidadania.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional”. Edward Lúcio Vieira Borba - Diretor de Cooperação Técnica.